



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



Memorando Circ. Nº 073/2016/DIRLO

Uberlândia, 28 de janeiro de 2016.

Aos Diretores(as) das Unidades Administrativas e Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da UFU.

Assunto: Comunicado fixação de cartazes nos *campi* da UFU.

Prezados(as) Senhores(as):

A Diretoria de Logística da Prefeitura Universitária da Universidade Federal de Uberlândia comunica que com exceção dos cartazes veiculados pelas Unidades Acadêmicas, Unidades Administrativas, Entidades Sindicais (ADUFU-SS e SINTET-UFU) todos os demais cartazes devem ser autorizados pela Prefeitura Universitária.

Observamos que a fixação de cartazes somente deve ser feita nos murais e painéis para este fim, não podendo os mesmos serem fixados em paredes, portas e janelas. Caso, necessitem que instalem novos murais/painéis, favor, solicitar a PREFE através do sítio www.servicos.ufu.br

Havendo dúvidas entrem em contato no ramal 8910 com Fabiana (responsável pelo sistema de ordem de serviço/PREFE).

Por fim, solicitamos ampla divulgação no âmbito da Unidade Acadêmica e Administrativa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Wesley Marques da Silva

Diretor de Logística

Portaria R nº 2.060/2012